



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS TOTAL REFERENTE AO TERMO DE FOMENTO – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 - IX EXPOOOURO 2019

A análise conclusiva da Prestação de Contas total referente ao Termo De Fomento – Inexigibilidade De Chamamento Público Nº 003/2019 - IX EXPOOOURO 2019, entre o Município de São José do Ouro e A Câmara De Dirigentes Lojistas – CDL De São José Do Ouro, leva em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Em atendimento ao disposto no Art. 67, § 4º da Lei 13.019/2014, menciona-se que:

O objetivo do plano de trabalho da Câmara De Dirigentes Lojistas – CDL de São José do Ouro foi atendido, promovendo a integração de 88 expositores dos diversos setores econômicos, da indústria e da gastronomia, local e regional, possibilitando a divulgação e comercialização de produtos e de novas técnicas, oportunizando aos visitantes do evento a aquisição/conhecimento dos mesmos. Além das opções de negócios ofertadas, pode-se destacar também a grande participação do público nos shows artísticos e culturais. Dessa forma, impactando de forma satisfatória a todos os envolvidos na IX EXPOOOURO.

Analisando a Prestação de Contas, verificou-se a ausência do cumprimento do disposto no item 5.2 do Termo de Fomento de 30 de setembro de 2019, o qual menciona abertura de conta específica para recebimento do recurso repassado pela Administração Pública. Sugere-se atenção a este item para futuras parcerias.

Diante do monitoramento e avaliação realizados, somada à análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira coerente com o Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados, opino pela APROVAÇÃO INTEGRAL, da prestação de contas.

Este é o parecer.

São José do Ouro/RS, 21 de fevereiro de 2020.

Carla Inês Acorsi Zaparoli
Gestora da Parceria